ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/93, DE 16 DE JULHO DE 1993.

Concede licença para tratamento de saúde ao Sr. Gerson Veit, Prefeito Municipal.

VALDIR RAIMUNDO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São concedidos trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde ao Sr. Gerson Veit, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 16 de julho de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente